PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

LEI Nº 2053/2013

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO BAIRRO CRESPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro, localizado no Bairro Crespo, que tem início na Rua Joaquim de Souza Rodrigues, na altura do número 156, passa a ser denominado "Rua Francisco Amaral Pacheco".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de abril de 2013.

Antônio Sebastião de Andrade Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de abril de 2013._______Alex Sandro Simões da Cunha - Superintendente Administrativo.